



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 547/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 142.165,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**22.080-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**22080.12.365.1020.1084 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESC MUN MANOEL P. DE ARAUJO**

Fonte de Recurso: 113 – Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 142.165,00

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 142.165,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 28 de dezembro 2021.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas De Sá**  
Prefeito Constitucional